



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº

Em 08 de novembro de 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 480.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.015/2020.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO até o mês de outubro/2021 (fonte: 279), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 08 de novembro de 2021.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ OUTUBRO/2021)	Fonte 279	0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ OUTUBRO/2021)	Fonte 279	480.000,00
EXCESSO APURADO (ATÉ OUTUBRO/2021)	Fonte 279	480.000,00

UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI **480.000,00**

SALDO DISPONÍVEL: 0,00

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS 36.01-10.302.0009.2.083	1579	3350.39	480.000,00
TOTAL			480.000,00



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
SECRETARIA DE FAZENDA – SEMFA

JUSTIFICATIVA AO PL DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 – VALOR TOTAL: R\$ 480.000,00

MENSAGEM Nº 0105/2021

ASSUNTO: Abertura de Crédito Adicional Especial - **Excesso de Arrecadação**

Segue necessidade de nova dotação orçamentária, no âmbito da Lei nº 2.015/2020, apresentada pela Unidade Orçamentária, conforme especificações abaixo:

REFORÇO (conta a ser criada)

ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS				
UNIDADES	FICHA	ELEMENTO	FONTE	FINALIDADE
Fundo Municipal de Saúde	1579	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	279	Custeio dos de leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI Tipo II, Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo de pacientes COVID-19, conforme Portaria nº 2.730, de 14 de outubro de 2021 emitida pelo Gabinete do Ministro / Ministério da Saúde, em anexo.

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/10/2021 | Edição: 196 | Seção: 1 | Página: 85

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 2.730, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Art. 1º Fica liberada, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de 21.579 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e nove) leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, correspondente ao mês de setembro/2021, cuja solicitação de autorização tenha sido feita com base na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos valores previstos nos Anexos I, II e III a esta Portaria, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º O descumprimento das regras previstas na Portaria GM/MS nº 829, de 28 de abril de 2021, ensejará o cancelamento do leito e a devolução dos recursos recebidos, nos termos das normas aplicáveis.

Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário CVFO - Medida Provisória nº 1.062, de 9 de agosto de 2021).

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria são referentes ao mês de setembro de 2021, e corresponderão ao montante total de R\$ 1.035.792.000,00 (um bilhão, trinta e cinco milhões, setecentos e noventa e dois mil reais), referente a recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), conforme Anexos I, II e III.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO I

(Leitos Adulto)

UF	IBGE	MUNICIPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	PCEP	GESTÃO	Nº LEITOS UTI COVID-19 ADULTO Cód 2612	VALOR CUSTEIO MÊS R\$	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	5336171	HOSPITAL REGIONAL DO JURUA		E	10	480.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	5336171	HOSPITAL REGIONAL DO JURUA		E	10	480.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
AC	120040	RIO BRANCO	2001578	HOSPITAL GERAL DE CLINICAS DE RIO BRANCO		E	30	1.440.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
AC Total							50	2.400.000,00	
AL	270030	ARAPIRACA	2005050	HOSPITAL REGIONAL DE ARAPIRACA		M	10	480.000,00	558/GM/MS 26/03/2021
AL	270030	ARAPIRACA	2005417	CHAMA		M	10	480.000,00	839/GM/MS 29/04/2021
AL	270030	ARAPIRACA	3015408	UNIDADE DE EMERGENCIA DR DANIEL HOULY		E	7	336.000,00	501/GM/MS 19/03/2021

RJ	330330	NITEROI	0012513	HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY		M	13	624.000,00	1.149 GM/MS 07/06/2021
RJ	330330	NITEROI	0012521	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL AZEVEDO LIMA		E	5	240.000,00	1.341 GM/MS 23/06/2021
RJ	330330	NITERÓI	0012769	SES RJ INSTITUTO ESTADUAL DE DOENCAS DO TORAX ARY PARREIRAS		E	10	480.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
RJ	330340	NOVA FRIBURGO	2272784	HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTA		M	10	480.000,00	501/GM/MS 19/03/2021
RJ	330340	NOVA FRIBURGO	2272784	HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTA		M	10	480.000,00	735 GM/MS 19/04/2021
RJ	330350	NOVA IGUACU	0679550	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL DR RICARDO CRUZ		E	60	2.880.000,00	1.401 GM/MS 25/06/2021
RJ	330370	PARAÍBA DO SUL	2276186	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE		M	8	384.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
RJ	330390	PETROPOLIS	0088935	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA HNSA		M	45	2.160.000,00	624/GM/MS 06/04/2021
RJ	330390	PETROPOLIS	2275589	HOSPITAL MUNICIPAL DR NELSON DE SA EARP		M	13	624.000,00	624/GM/MS 06/04/2021
RJ	330390	PETROPOLIS	3030415	BENEFICENCIA PORTUGUESA DE PETROPOLIS		M	10	480.000,00	624/GM/MS 06/04/2021
RJ	330415	QUISSAMA	2267209	HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA MARIA DE JESUS		M	5	240.000,00	559/GM/MS 26/03/2021
RJ	330415	QUISSAMA	2267209	HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA MARIA DE JESUS		M	5	240.000,00	809/GM/MS 27/04/2021
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	2270234	SESDC HOSPITAL ESTADUAL GETULIO VARGAS		E	10	480.000,00	1.341 GM/MS 23/06/2021
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	2270609	SMS RIO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENCO JORGE		M	9	432.000,00	1.011 GM/MS 20/05/2021
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	2273411	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL CARLOS CHAGAS		E	20	960.000,00	373/GM/MS 02/03/2021
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	2280167	HOSPITAL UNIVERSITARIO CLEMENTINO FRAGA FILHO		M	15	720.000,00	809/GM/MS 27/04/2021
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	2280167	HOSPITAL UNIVERSITARIO CLEMENTINO FRAGA FILHO		M	25	1.200.000,00	851/GM/MS 30/04/2021
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	2280183	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR		M	35	1.680.000,00	947 GM/MS DE 11/05/2021
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	2295407	SMS HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA AP 52		M	7	336.000,00	1.011 GM/MS 20/05/2021
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	2295415	HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFREE E GUINLE		M	7	336.000,00	559/GM/MS 26/03/2021
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	2296306	SMS RIO HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO		M	18	864.000,00	947 GM/MS DE 11/05/2021
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	2298120	SMS HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER AP 51		M	32	1.536.000,00	947 GM/MS DE 11/05/2021
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	2298724	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL ANCHIETA		E	16	768.000,00	559/GM/MS 26/03/2021